

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 924

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-  
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-  
gais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e  
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-  
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-  
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$=  
50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), necessário para o reforço da se-  
guinte dotação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801 - Secretaria Municipal de Saúde  
0801.13070212.24 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo ..... R\$= 25.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$= 25.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros  
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-  
cessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801 - Secretaria Municipal de Saúde  
0801.13070212.24 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil ..... R\$= 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Colorado do Oeste, 09 de Outubro de 2000.

EDSON LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal

